

3. DAS CONTRAPARTIDAS DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES:

As instituições proponentes devem:

- I - Disponibilizar o espaço físico adequado, onde funcionará o Infocentro, localizado, preferencialmente, em andar térreo, com área mínima de 32m² e máxima de 48m², possuir água potável, sanitários, acessibilidade, segurança, iluminação e ventilação para atendimento às recomendações do Ministério Público relativamente às políticas de acessibilidade;
- II - Rede elétrica interna adequada à quantidade de equipamentos de informática previstos;
- III - Rede lógica de interligação dos equipamentos entre si;
- IV - Garantir a segurança do espaço;
- V - Garantir a refrigeração do espaço;
- VI - Garantir a manutenção do infocentro durante o período de vigência do instrumento pactuado, responsabilizando-se pela conservação e manutenção de móveis e equipamentos;
- VII - Arcar com as despesas relativas ao material de expediente e de consumo, como: água, energia elétrica, limpeza e manutenção do espaço físico do Infocentro;
- VIII - Promover o uso social do Infocentro, apoiando a implantação das políticas públicas do Estado de acordo com as diretrizes definidas pela SECTI e PRODEPA, com aviso de, no mínimo, 5 dias úteis antes do evento;
- IX - Assegurar a gratuidade dos cursos e oficinas ministrados no Infocentro e do acesso à internet, sendo vedado o uso comercial dos serviços de conexão à internet através da rede do Programa NAVEGAPARÁ;
- X - Atender ao público por, no mínimo, 20 horas semanais, em horários que permitam o máximo uso pela população;
- XI - Disponibilizar ao menos um (01) monitor para atendimento aos usuários do Infocentro, estimulando atividades junto à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local;
- XII - Disponibilizar, pelo menos, 05 (cinco) horas semanais para o acesso livre à internet;
- XIII - Indicar pessoa responsável pela administração do infocentro;
- XIV - Compôr conselho gestor com, no mínimo, 5 (cinco) pessoas, sendo 3 (três) representantes da entidade e 2 (dois) da comunidade, e informar à SECTI o representante do conselho, que terá a finalidade de acompanhar as atividades desenvolvidas e sugerir melhorias na organização e utilização do Infocentro;
- XV - Garantir o acesso a todas as pessoas da comunidade interessadas em participar das atividades do Infocentro;
- XVI - Registrar nos sistemas e mecanismos exigidos pela SECTI e PRODEPA informações referentes ao Infocentro, incluindo relatório trimestral;
- XVII - Assegurar que os equipamentos e instalações do Infocentro não sejam utilizados para outras finalidades que não aquelas a que se destinam;

4. DA ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

As proponentes devem ser entidades do terceiro setor sem fins econômicos, devidamente regularizadas, com comprovada atuação de no mínimo 3 (três) anos e com capacidade para o investimento das contrapartidas requeridas.

5. DA HABILITAÇÃO

O processo de habilitação será realizado com a entrega de 02 (dois) envelopes devidamente lacrados, contendo na parte externa, em caracteres destacados, além da razão social da entidade proponente, o número do CNPJ e os seguintes dizeres: ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA” As entidades proponentes que se submeterem à seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. **Cópia do Ato constitutivo da instituição envolvida** (*Ata de fundação com suas ulteriores alterações; Ata de posse da diretoria atual e Estatuto Social registrado em cartório e alterações*).
- b. Relação nominal dos dirigentes da entidade (*Fotocópia do RG, CPF e do Comprovante de Residência do representante legal*).
- c. **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ** (*Cópia do documento obd. Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida unicipal do domicílio da entidade conveniada (No caso de Belém, o documento pode ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, sito à Av. Presidente Vargas nº180, esq. com a Santo Antonio, Bairro: Comércio. Fones: 08009193/3242-9063, e nos outros municípios nos respectivos órgãos responsáveis*).
- f. **Cero II):**

No momento do cadastro das propostas, a instituição participante deverá apresentar fotos do espaço para a instalação do Infocentro, uma foto interna do ambiente, uma foto externa e uma foto da instalação elétrica da sala, e indicar um projeto de inclusão digital e capacitação a ser desenvolvido no Infocentro ou projeto já desenvolvido, com as seguintes informações:

- I - Público alvo;
- II - Sustentabilidade e Gestão
- III - Apresentação do projeto conforme Anexo II, com demonstração dos objetivos, metas, atividades e resultados pretendidos.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas devem conter as seguintes informações:

- I - dados de localização (endereço completo) do Infocentro;
- II - as coordenadas geográficas (latitude e longitude) dos espaços, para a implantação de Infocentro, quando em zona rural;
- III - a instituição responsável pelo Infocentro e a(s) pessoa(s) responsável(eis) pela sua administração;
- IV - a principal atividade desenvolvida pela entidade, no local de implantação.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas deverão ser impressas, envelopadas e encaminhadas, por Aviso de Recebimento - AR, Sedex, ou Protocolado na sede da SECTI, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

A/C Coordenação do Programa Navegapará.

Seleção Pública nº 02/2013

Avenida Presidente Vargas, 1020

Bairro Campina CEP: 66017-000 Belém - PA

7.2 - Somente serão aceitas propostas cujo registro de postagem ou Protocolo indique até às 14:00 horas do dia 30/09/2013.

8. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

8.1. As vagas previstas para Implantação de Infocentros (Anexo I deste Edital) serão distribuídas nos seguintes municípios, de acordo com as prioridades definidas pela SECTI, através da Coordenação do Programa Navegapará: Augusto Côrrea, Colares, Igarapé-Miri, Irituia, Marapanim, Moju, Nova Timboteua, Paragominas, Peixe-boi, Primavera, Quatipuru, Santa Bárbara do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Domingos do Capim, Terra Alta e Tracuateua.

8.2. A SECTI, através da Coordenação do Programa Navegapará, reserva-se o direito de gerar novas vagas em municípios previstos ou não previstos no subitem 8.1;

8.3. Caso sejam geradas novas vagas para municípios não listados no Anexo I deste Edital, conforme subitem 8.2, a SECTI publicará, em seu site, o(s) município(s) onde essas vagas forem alocadas, convocando os interessados a preenchê-las através das normas deste Edital.

9. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- A seleção das solicitações será realizada por uma Comissão Julgadora, constituída por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes da SECTI e 02 (dois) da PRODEPA, e será realizada em duas fases distintas:

FASE I – DOCUMENTAL E JURÍDICA: Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente Seleção Pública, por meio da análise dos documentos constantes no item 5, **ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA”**.

FASE II – TÉCNICA: Nesta fase será realizado o estudo de viabilidade técnica através do endereço fornecido e serão julgados o “Projeto de Inclusão Digital e de Capacitação” apresentados (**ENVELOPE Nº 02**) e as instalações da entidade por meio de análise das fotos do espaço.

9.2 – Para o julgamento do projeto e das instalações serão analisadas apenas as entidades com parecer favorável da PRODEPA quanto à viabilidade técnica de instalação da internet.

9.3 – Será atribuída a cada entidade habilitada pontuação de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III.

9.4 – Serão desclassificadas as entidades que não apresentarem a documentação completa, em desconformidade legal e/ou sem habilitação técnica, segundo critérios definidos no item 5 e 9.3 desta Seleção Pública ou que não obtiverem pontuação média mínima de 5 (cinco) pontos nos critérios do Anexo III.

9.5 – Os resultados da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado e diss selecionadas será realizada visita técnica para verificação das informações prestadas no presente edital e posterior celebração de Acordo de Cooperação Técnica (Anexo IV).

9.7 – No momento da visita, se comprovada inviabilidade técnica para a instalação da internet ou discordância nas informações prestadas, estará motivada a eliminação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caso a proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

10.2. O recurso deverá ser dirigido por meio de Ofício à Comissão de Avaliação do Edital de Seleção Pública nº 02/2013, que o examinará, com apoio do Núcleo Jurídico da SECTI, e emitirá parecer a ser encaminhado para deliberação do titular desta Secretaria.

11. DOS PRAZOS

Serão observados os seguintes prazos para a realização dos procedimentos constantes neste Edital, conforme cronograma abaixo relacionado:

- a) Divulgação do Edital: de 26/03/2013 até 30/09/2013;
- b) Data final para apresentação de propostas: 30/09/2013;
- c) Análise, avaliação e seleção das propostas pela Comissão de Seleção: em sistema de fluxo contínuo até 29/11/2013;
- d) Divulgação do resultado do Edital de Seleção Pública nº 02/2013: em sistema de fluxo contínuo até dezembro/2013;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As entidades beneficiadas poderão buscar parcerias com entidades públicas e/ou privadas para a sustentação de suas propostas;
- b) As entidades beneficiadas serão avaliadas semestralmente, segundo critérios definidos pela SECTI no que concerne à execução das atividades propostas;
- c) Para a formalização das propostas nesta seleção pública, faz-se necessário a entrega dos documentos referidos no item 5;
- d) O sistema operacional a ser instalado nos centros públicos de acesso às tecnologias da informação e comunicação, denominados Infocentros, será de código livre e aberto, não podendo ser substituído por sistema operacional proprietário;
- e) Não serão aceitas propostas de apoio à implantação de Infocentros com finalidade comercial na exploração do serviço de internet, navegação ou cobrança no oferecimento de cursos e processos de aprendizagens com o uso das tecnologias da informação e comunicação.
- ALBERTO CARDOSO ARRUDA
Secretário de Estado da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI
THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da Empresa de Processamento de Dados do Pará – PRODEPA

**ANEXO I
RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS CONECTADOS PELO
PROGRAMA NAVEGAPARÁ E VAGAS CORRESPONDENTES**

| Item | Município | Nº de Vagas |
|------|-----------------------|-------------|
| 1. | Augusto Côrrea | 1 |
| 2. | Colares | 2 |
| 3. | Igarapé-Miri | 1 |
| 4. | Irituia | 1 |
| 5. | Marapanim | 2 |
| 6. | Moju | 2 |
| 7. | Nova Timboteua | 1 |
| 8. | Paragominas | 2 |
| 9. | Peixe-boi | 2 |
| 10. | Primavera | 2 |
| 11. | Quatipuru | 2 |
| 12. | Santa Bárbara do Pará | 1 |
| 13. | Santa Maria do Pará | 1 |
| 14. | Santo Antônio do Tauá | 1 |
| 15. | São Domingos do Capim | 1 |
| 16. | Terra Alta | 1 |
| 17. | Tracuateua | 2 |
| | TOTAL | 25 |

ANEXO II

| FICHA DE CADASTRO | | |
|--|---------------|-----|
| DADOS DA PROPONENTE | | |
| Esfera Administrativa: | | |
| Entidade: | | |
| Endereço: | | |
| CNPJ: | Cidade: | UF: |
| CEP: | DDD/Telefone: | |
| E-mail: | | |
| Atividades Desenvolvidas: | | |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL | | |
| Nome: | | |
| Telefone: | CPF: | RG: |
| DESCRIÇÃO DA PROPOSTA | | |
| Endereço para implantação do Infocentro: | | |
| Coordenadas geográficas: | | |